



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.269/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO LEITEIRA DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS DO P.A. BARREIRO DO CEDRO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro- Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO LEITEIRA DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS DO P.A. BARREIRO DO CEDRO, fundada em 06/06/2004, sociedade civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pinheiro/MG, sob. o nº. R-534, no Livro A-1- P.J. às folhas 034, em 29/06/2004, e com CNPJ. 06.349.608/0001-02 – Inscrição Estadual Isento. Com prazo de duração indeterminado e tem como objetivos aqueles determinados no seu Estatuto Social e com sede no P.A. Barreiro do Cedro- Fazenda Segredo-Zona Rural, no Município de João Pinheiro/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 08 de maio de 2006.


Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal